



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integral para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

21 de setembro de 2022



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 351, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

SF/22221.56082-02



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/22221.56082-02

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 351, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, que deferiu a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 351, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2019, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

SF/22221.56082-02



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22221.56082-02



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|----------|-----------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | | | |
| Ogari Pacheco (UNIÃO) | Presente | 1. Simone Tebet (MDB) | Presente |
| Confúcio Moura (MDB) | | 2. Carlos Viana (PL) | |
| Daniella Ribeiro (PSD) | Presente | 3. Flávio Bolsonaro (PL) | Presente |
| Luis Carlos Heinze (PP) | Presente | 4. Mailza Gomes (PP) | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Rodrigo Cunha | | 2. Roberto Rocha (PTB) | Presente |
| VAGO | | 3. VAGO | |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 4. Flávio Arns (PODEMOS) | Presente |
| Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | | | |
| Angelo Coronel (PSD) | | 1. Maria das Vitórias (PSD) | Presente |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 2. VAGO | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | | | |
| Chico Rodrigues (UNIÃO) | | 1. Zéquinha Marinho (PL) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 2. Carlos Portinho (PL) | Presente |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | | | |
| Jean Paul Prates (PT) | Presente | 1. Fernando Collor (PTB) | |
| Paulo Rocha (PT) | Presente | 2. Rogério Carvalho (PT) | Presente |
| PDT (PDT) | | | |
| Acir Gurgacz (PDT) | | 1. Fabiano Contarato (PT) | Presente |
| VAGO | | 2. VAGO | |



Reunião: 15^a Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Votação de projetos, conforme relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| OGARI PACHECO | X | | | 1. SIMONE TEBET | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 2. CARLOS VIANA | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | X | | | 3. FLÁVIO BOLSONARO | X | | |
| LUIS CARLOS HEINZE | X | | | 4. MAILZA GOMES | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | X | | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 2. ROBERTO ROCHA | | | |
| VAGO | | | | 3. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 4. FLÁVIO ARNS | X | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANGELO CORONEL | | | | 1. MARIA DAS VITÓRIAS | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 2. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 2. CARLOS PORTINHO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEAN PAUL PRATES | | | | 1. FERNANDO COLLOR | | | |
| PAULO ROCHA | X | | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| TITULARES - PDT (PDT) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PDT (PDT) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ACIR GURGACZ | | | | 1. FABIANO CONTARATO | X | | |
| VAGO | | | | 2. VAGO | | | |

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 21/09/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 351/2019)

**NA 15^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.**

21 de setembro de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

**Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**